

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

32/48

Lei N. 349 de 16 de Maio de 1970

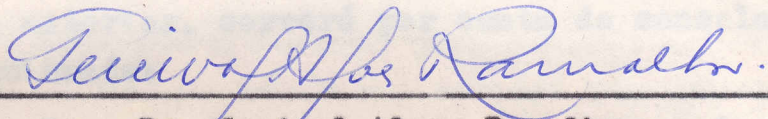
- CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA -

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Intercâmbio Cultural e Estudos Geológicos (SICEG)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 16 de Maio de 1970



Dr. Genival Alves Ramalho
- PREFEITO MUNICIPAL -